



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24**  
**Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291**



Resolução nº 001/2012 de 14 de fevereiro de 2012

Atualiza os subsídios dos vereadores, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 146 do Regimento Interno resolve:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores, para a sessão legislativa de 2012, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais), e o do Vereador Presidente, em parcela única mensal, de R\$ 2.941,00 (dois mil novecentos e quarenta um reais) mensais.

**Art. 2º** Os subsídios fixados por esta Resolução foram atualizados com base no IPCA – índice de preços ao consumidor amplo, por ser este o índice oficial de inflação no país, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2012

---

**Cipriano Alves da Costa Neto**  
Presidente

---

**Carlindo de Souza D. Junior**  
Vice-Presidente

---

**Alcides Carneiro de Moraes**  
1º Secretário

---

**João Batista Garcia de Medeiros**  
2º Secretário

